

OBSERVAÇÕES:

1) No que couber seguir as orientações do Código de Obras e Edificações de Goiânia (Lei complementar n°177 de Janeiro de 2008), Decreto 3057 de 15 de dezembro de 2015, NBR 16537/2016 e NBR 9050/2015.

2) As calçadas devem ter inclinação longitudinal da sua superfície igual ao

3) As calçadas devem ter inclinação transversal de 3% (três por cento), em todas as suas faixas, com declividade do alinhamento frontal do terreno para o

4) Construir dois rebaixos em cada esquina e onde houver faixa de pedestres conforme Código de Obras e Edificações de Goiânia (Lei complementar n°177 de Janeiro de 2008).

5) Implantar rebaixo de calçada para acesso de veículos em lotes ocupados, seguindo alinhamento do portão de entrada existente. Não implantar rebaixo a menos de dez metros do ponto de interseção do prolongamento dos alinhamentos dos lotes conforme Código de Obras e Edificações de Goiânia (Lei complementar n°177 de Janeiro de 2008).

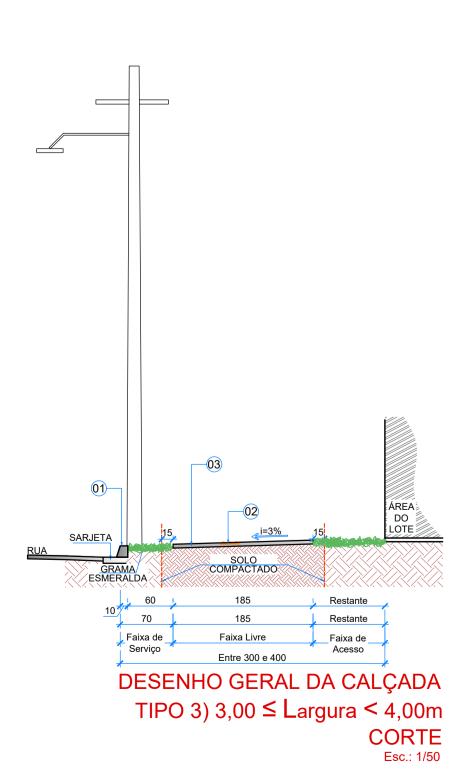
6) O mobiliário e os equipamentos urbanos deverão ser relocados na faixa de serviço e, na impossibilidade de mudança, deverão estar sinalizados conforme detalhe apresentado e NBR 9050/2015 e NBR 16537/2016.

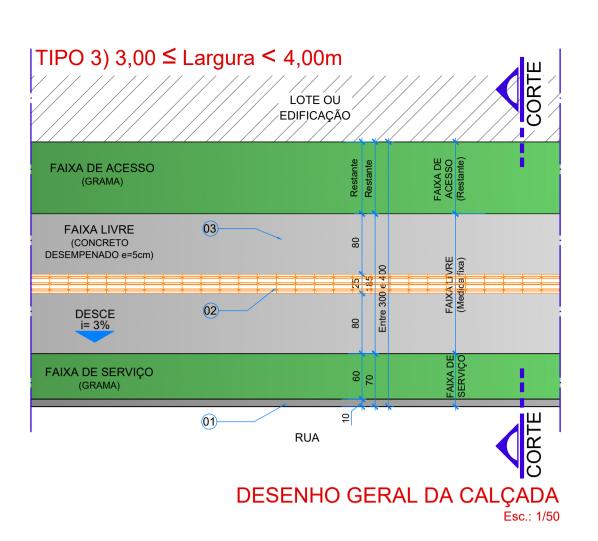
ESPECIFICAÇÕES:

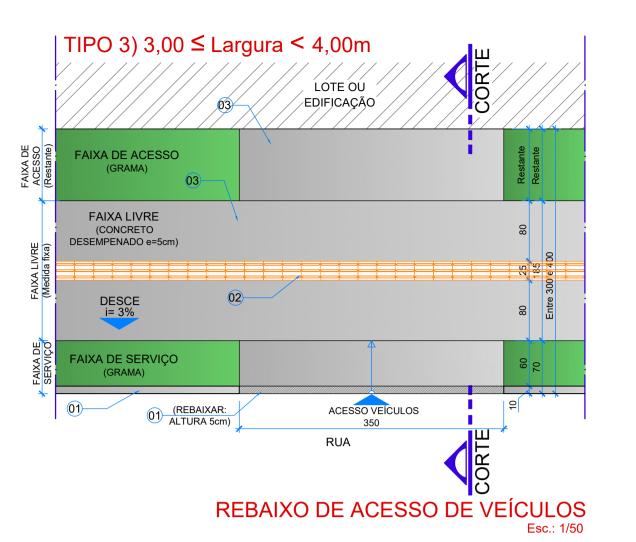
①1 Meio-fio em concreto moldado in loco (FCK mín. de 30MPa) com largura mínima de 10cm no topo.

*Na extensão da calçada: assentar com altura de 15cm. *No Rebaixo de Pedestre: assentar nivelado com piso. *No Rebaixo de Veículos: assentar com altura de 5cm.

- Piso Tátil piso tátil direcional e de alerta em ladrilho hidráulico (25x25x3cm), antiderrapante, com relevo contrastante e obedecendo referência de contraste visual conforme item 6.2 da NBR16.537 / 2016 e item 5.2.9.1.1 da NBR9050/2015 (diferença relativa de Luminância - ΔLRV - entre calçada e piso tátil maior ou igual a 30 pontos). Executar sinalização integrada ao piso adjacente.
- Piso em Concreto Desempenado usinado (e=5cm / FCK mín. de 20MPa). O piso deve ser regular, fime e estável, não trepidante

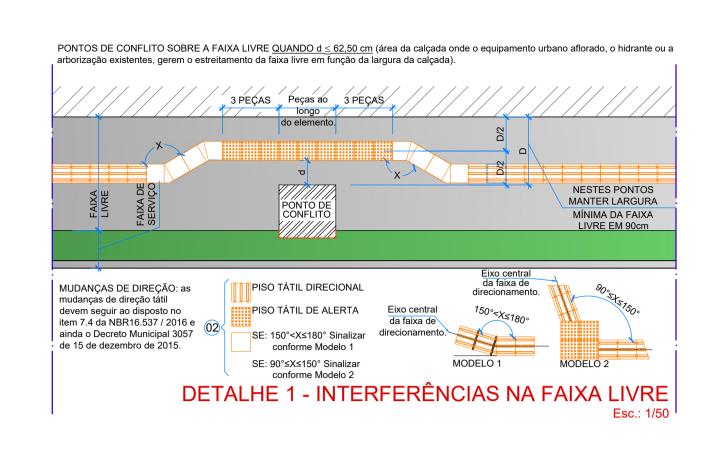


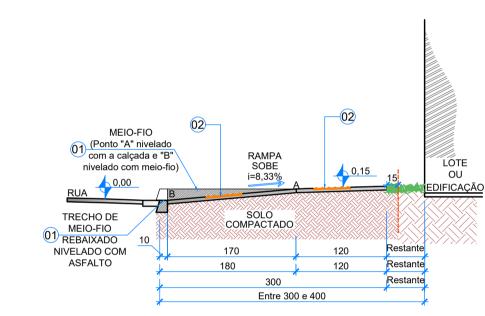




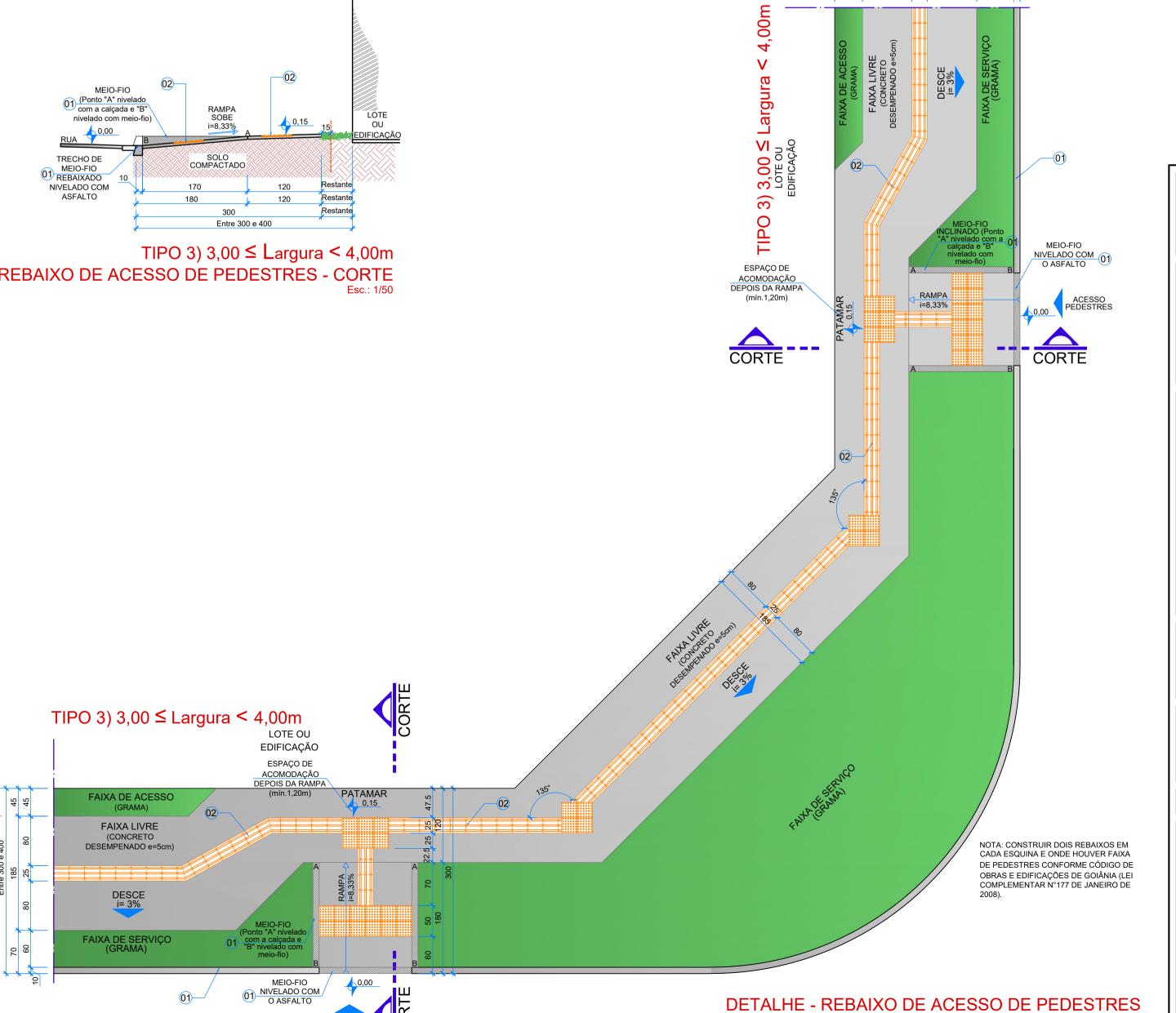
FAIXA DE

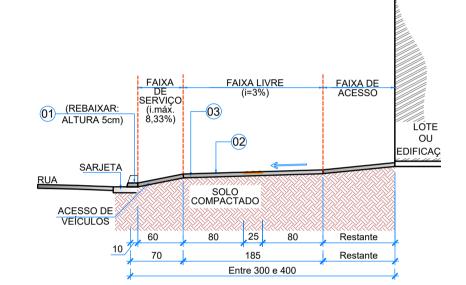
(Medida fixa)





REBAIXO DE ACESSO DE PEDESTRES - CORTE





REBAIXO DE ACESSO DE VEÍCULOS TIPO 3) 3,00 ≤ Largura < 4,00m CORTE Esc.: 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA



OBS: POR SE TRATAR DE UMA OBRA CUJA EXECUÇÃO SE DARÁ POR EMPREITADA, O R.T.SERÁ DEFINIDO APÓS A LICITAÇÃO DA MESMA. PORTANTO, SERÃO ROVADAS APENAS AS PLANTAS, FICANDO A EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA QUANDO FOR ANEXADO AOS AUTOS A ART DE EXECUÇÃO PELA OBRA!

Esc.: 1/50